

CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA LTDA – CESB CENTRO UNIVERSITÁRIO IESB

RESOLUÇÃO DO CESB Nº 023 /2.2025

Dispõe sobre <u>CAMPANHA DESCONTO DE ANTECIPAÇÃO DA</u>

<u>MATRICULA - 1ª PARCELA</u> para os calouros ingressantes no 4º

<u>trimestre de 2025</u>, que se matricularem nos cursos de Graduação

EAD.

A Diretora Presidente do Centro de Educação Superior de Brasília LTDA – CESB, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

O objetivo de regulamentar a <u>CAMPANHA DESCONTO DE ANTECIPAÇÃO DA</u>
 <u>MATRICULA - 1ª PARCELA</u> no período de 16/09/25 a 05/10/25 para os cursos de
 Graduação EAD.

RESOLVE:

Conceder <u>DESCONTO DE ANTECIPAÇÃO DA MATRÍCULA (1ª PARCELA)</u> para os calouros ingressantes no 4º trimestre de 2025 ministrados pelo Centro Universitário IESB em nível de Graduação EAD, consoante as seguintes condições:

 Esta campanha se aplica nas formas de ingresso: Vestibular, ENEM e Portador de Diploma de Curso Superior - DCS;

Centro Universitário IESB iesb.br - (61) 3340-3747



- 2. O valor da 1ª parcela do trimestre (matricula) será no valor de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais) para os candidatos que realizarem o ingresso no Portal da Instituição com aceite do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e realização do upload dos documentos de matricula no período de 16/09/25 a 05/10/25.
- O desconto promocional n\u00e3o \u00e9 eleg\u00edvel aos alunos beneficiados pelos Programas:
 PROUNI, QUERO BOLSA, EDUCAMAIS; ATLETA GRADUADO e AMIGO EDU;
- 4. O desconto promocional n\u00e3o \u00e9 cumulativo com descontos ou bolsas constantes na Pol\u00edtica Institucional do IESB, exceto a Bolsa Especial - resolu\u00e7\u00e3o;
- Esta resolução tem vigência apenas para os candidatos que realizarem o ingresso no Portal da Instituição no período 16/09/25 a 05/10/25.

Brasília, 19 de maio de 2025.

EDA COUTINHO BARBOSA MACHADO DE SOUZA

Diretora Presidente

Campus Liliane Barbosa - Oeste QNN 31 - Áreas Especiais B/C/D/E Ceilândia - Brasília - DF CEP: 72.225-315